



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2014
(SMP – PÓS)**

SEGUNDO ADITAMENTO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL PÓS-PAGO, VOZ E IMAGEM, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CLARO S/A.

PROCESSO Nº JFES-EOF-2014/000061

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467./0001-82, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 – Monte Belo, Vitória/ES, CEP: 29053-245, representada pela MM Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **CLARO S. A.**, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, estabelecida na Rua Flórida, nº 1970, Cidade Moções - São Paulo - SP, CEP 04565-001, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato por **ANA CAROLINA BARBOSA RIBEIRO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 12.398.986 SSP/MG e inscrito(a) no CPF sob o nº 050.074.976-06 e por **GUSTAVO ALBERTO NEVES SVACINA**, inscrito no CPF sob nº 077.642.127-17 e da Cédula de Identidade nº 11.628.851-5-IFP/RJ, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº 6.130/04/2009-EOF, doravante denominado por **PROCESSO**, firmam o presente **ADITAMENTO**, cuja lavratura foi autorizada em 13/03/2018, à fl. 2117 do **PROCESSO**, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços do **CONTRATO** de origem, por 12 (doze) meses, passando a vigor até **10/04/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL E GLOBAL DO CONTRATO:

2.1. O valor do contrato é assim composto:

SERVIÇO	QUANTIDADE (Estimativa Mensal)	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
Assinatura para ligações intragrupo regional	70	Unidade	3,20	224,00
Assinatura Básica (por acesso)	70	Unidade	5,00	350,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2014
(SMP – PÓS)**

Gestão de acesso web	70	Unidade	4,90	343,00
SMS (por mensagem)	1200	Unidade	0,30	360,00
Caixa Postal	70	Minutos	0,25	17,50
Chamadas VC 1 MF (em minutos)	5600	Minutos	0,17	952,00
Chamadas VC MM (em minutos) (mesma operadora)	8500	Minutos	0,10	850,00
Chamadas VC MM (em minutos) (outra operadora)	1490	Minutos	0,17	253,30
Pacote de dados ilimitado para smartphone De Alta Velocidade, sem excedente, Nacional 4G ou 3G. Franquia 5GB	70	Unidade	64,94	4.545,80
VALOR ESTIMADO				7.895,60

SERVIÇO	QUANTIDADE (Estimativa Mensal)	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
Assinatura para ligações intragrupo regional	5	Unidade	3,20	16,00
Assinatura Básica (por acesso)	5	Unidade	5,00	25,00
Gestão de acesso web	5	Unidade	4,90	24,50
Chamadas VC 1 MF (em minutos)	60	Minutos	0,17	10,20
Chamadas VC MM (em minutos) (mesma operadora)	60	Minutos	0,10	6,00
Chamadas VC MM (em minutos) (outra operadora)	40	Minutos	0,17	6,80
VALOR ESTIMADO				88,50

SERVIÇO	QUANTIDADE (Estimativa Mensal)	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
LDN VC 2 MÓVEL x MÓVEL - MESMA OPERADORA	600	Minutos	0,24	144,00
LDN VC 2 MÓVEL x MÓVEL - OUTRA OPERADORA	200	Minutos	0,99	198,00
LDN VC 2 MÓVEL x FIXO	600	Minutos	0,58	348,00
LDN VC 3 MÓVEL x MÓVEL - MESMA OPERADORA	200	Minutos	0,24	48,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2014
(SMP – PÓS)**

LDN VC 3 MÓVEL x MÓVEL - OUTRA OPERADORA	200	Minutos	0,99	198,00
LDN VC2 MÓVEL x FIXO	600	Minutos	0,58	348,00
VALOR ESTIMADO				1.284,00

VALOR ESTIMADO MENSAL	9.268,10
-----------------------	----------

2.2. O valor global do contrato, após a assinatura do presente **ADITAMENTO** é de **RS 111.217, 20 (Cento e onze mil, duzentos e dezessete reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

3.1. A vigência deste **ADITAMENTO** dar-se-á a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2018**, à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO : 02061056942570001 (096903)
ELEMENTO DE DESPESA : 339039-58
NOTA DE EMPENHO : 2018NE000047, de 12/01/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93, o presente **ADITAMENTO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO** originário.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2014
(SMP – PÓS)**

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente **ADITAMENTO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória (ES), 26 de março de 2018.


Cristiane Conde Chmatalik
CONTRATANTE


Ana Carolina Barbosa Ribeiro
CLARO S.A.
CONTRATADA 001-47
Ana Carolina B. Ribeiro
Gerente de Contas RJ/ES
ID: 12398986-MG - CPF: 058.074.976-06


Gustavo Alberto Neves Svacina
CONTRATADA
CLARO S. A.
Gustavo A. N. Svacina
Gerente Executivo de Vendas RJ/ES
ID 11.62.88.51-5 IFF-RJ CPF 077.642.127-17